

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - HABISOLVIS - REALIZADA NO DIA CATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.

----- Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, casado, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS, casado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Vogal e JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, casado, Vogal com funções executivas. -----

ABERTURA - constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

01 - VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da execução do orçamento anual de tesouraria e deliberou ratificar as seguintes propostas de pagamento: -----

Nr	Despesas	Descrição	Previsto 2017	Proposta	Execução	Saldo
001	F.S.E.	Solicitador - Honorários	102.752,96 €	94,10 €	94,10 €	102.658,86 €
002	F.S.E.	EDP - Edifício Municipal	102.752,96 €	513,29 €	607,39 €	102.145,57 €
003	Paga/os Estado	IGFSS Dez.2016	3.455,52 €	2.015,23 €	2.015,26 €	1.440,29 €
004	Paga/os Estado	IGCP Dez.2016	3.455,52 €	1.091,00 €	3.106,23 €	349,29 €
005	Fornecedores 2016	TOC - Dezembro 2016	4.475,77 €	553,50 €	553,50 €	3.922,27 €
006	Fornecedores 2016	ROC - Dezembro 2016	4.475,77 €	307,50 €	861,00 €	3.614,77 €
007	Repetição 006					
008	F.S.E.	SECURITAS 1.º sem.2017	102.752,96 €	244,57 €	851,96 €	101.901,00 €
009	Paga/os Estado	ACSS 2.º Trim. 2016	3.455,52 €	70,80 €	3.177,03 €	278,49 €
010	F.S.E.	PRIMAVERA - licença	102.752,96 €	640,03 €	1.491,99 €	101.260,97 €
011	F.S.E.	FISCALPREVE	102.752,96 €	261,50 €	1.753,49 €	100.999,47 €
012	F.S.E.	TINSAT	102.752,96 €	418,11 €	2.171,60 €	100.581,36 €

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

013	Fornecedores 2016	UNITECLA Dez. 2016	4.475,77 €	89,83 €	1.196,83 €	3.278,94 €
014	F.S.E.	Fernando M Santos Unipessoal	102.752,96 €	190,65 €	2.362,25 €	100.390,71 €
015	F.S.E.	Casa dos Convites	102.752,96 €	239,85 €	2.602,10 €	100.150,86 €
016	F.S.E.	Mauro Vando Galega	102.752,96 €	425,00 €	3.027,10 €	99.725,86 €
017	F.S.E.	SUPER PNEUS	102.752,96 €	192,86 €	3.219,96 €	99.533,00 €
018	Gastos c pessoal	Vencimentos Janeiro	57.867,65 €	3.705,85 €	3.705,85 €	54.161,80 €
019	F.S.E.	PT Telecomunicações	102.752,96 €	127,44 €	3.347,40 €	99.405,56 €
020	F.S.E.	CTT - officios rendas	102.752,96 €	153,04 €	3.500,44 €	99.252,52 €
021	Ver Mapa de Receitas					
022	F.S.E.	EDP - Rua Direita 285	102.752,96 €	68,06 €	3.288,02 €	99.464,94 €
023	F.S.E.	Despesas diversas Janeiro	102.752,96 €	411,28 €	3.699,30 €	99.053,66 €

Nr.º	Receitas	Descrição	Previsto 2017	Proposta	Execução	Saldo
021	Rendas	Janeiro 2017	211.468,49 €	19.078,99 €	19.078,99 €	-192.389,50 €

02 - AUTORIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS PERIÓDICOS - 2017

----- O Conselho de Administração deliberou autorizar o pagamento de todas as despesas orçamentadas para o ano 2016, tais como: -----

- Vencimentos e Abonos para Falhas em face das respetivas folhas, a processar pela secção de Contabilidade; -----
- Despesas correspondentes a autos de medição normais de contratos de empreitadas devidamente aprovados; -----
- Condomínios, despesas referentes a fornecimento de eletricidade e comunicações diversas, material de escritório e afins, combustível e serviços de contabilidade e consultoria; -----
- Pagamentos ao Estado e à Segurança Social dos impostos retidos na fonte relativos a trabalhadores e outros rendimentos (capitais, rendimentos empresariais e profissionais) e Pagamentos por Conta. ---

03 - MAPA DE PESSOAL 2016

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da proposta de Mapa de Pessoal da HABISOLVIS - E.M. para o ano de 2017, que se junta para fazer parte integrante desta ata, e deliberou, ao abrigo do art.º 34 dos Estatutos da Empresa, submetê-lo à apreciação da Câmara Municipal de Viseu.-----

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

04 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: AUTOAVALIAÇÃO 2015/2016 E OBJETIVOS 2017/2018

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou aprovar as fichas de autoavaliação referentes a 2015 e 2016, bem como aprovar os objetivos definidos para o biénio 2017/2018. -----

05 - APLICAÇÃO FINANCEIRA

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do vencimento da aplicação financeira e da necessidade em proceder à atualização da mesma. Após nova consulta, a diversas entidades financeiras, e tendo o Banco Montepio apresentado as condições mais vantajosas para um depósito a prazo com capital garantido, deliberou o Conselho de Administração renovar a aplicação financeira no montante de 100.000,00€ (cem mil euros) com uma Taxa Anual Nominal Bruta de 0,65%, no prazo de 6 meses com aquela entidade financeira.-----

06 - AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da necessidade de atualizar o software informático de alguns computadores da HABISOLVIS-E.M., e proceder à aquisição de dois novos computadores, e deliberou aprovar a proposta apresentada pela empresa UNITECLA e proceder à aquisição do referido equipamento, pelo valor de 2.520,00€ (dois mil quinhentos e vinte euros), valor S/ IVA. -----

07 - BAIRRO DA Balsa - REPARAÇÕES DE CANALIZAÇÕES E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da necessidade de efetuar algumas reparações em canalizações e instalações sanitárias no Bairro da Balsa e, uma vez que o valor em causa não ultrapassa o estipulado para um eventual procedimento por ajuste direto (regime simplificado), de acordo com o artigo 128º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), deliberou adjudicar a execução dos referidos trabalhos à empresa *METROCANO*, pelo valor da proposta apresentada 2.377,00 € (s/ IVA). -----

08 - BAIRRO MUNICIPAL - OBRAS DE REPARAÇÃO (TELHADOS, PAVIMENTOS E TETOS)

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da necessidade de efetuar obras nos telhados, pavimentos e tetos de diversas casas do Bairro Municipal (25, 34, 35, 47, 50, 75, 81 e 89) e, uma vez que o valor em causa não ultrapassa o estipulado para um eventual procedimento por ajuste direto (regime simplificado), de acordo com o artigo 128º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), deliberou adjudicar os trabalhos à empresa *Paulo Rui Esteves Sousa - Acabamentos de Construção Civil*, pelo valor da proposta apresentada, 4.950,00 € (S/ IVA). -----

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

09 - ARRENDAMENTO CENTRO HISTÓRICO (ARU)

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do resultado da fase III do Concurso “Arrendamento de Fogos Habitacionais de Propriedade Municipal situados na Área de Reabilitação Urbana - Centro Histórico”, e da conclusão do procedimento, no qual foram atribuídas as restantes 3 habitações, perfazendo assim um total de 18 habitações atribuídas em regime de renda condicionada.

10 - ATRIBUIÇÕES E MUDANÇAS DE HABITAÇÃO

10.1.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 005.2017 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, e por forma a resolver um problema de sobreocupação, deliberou proceder à **mudança da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 1, 2.º Dto. (T1) para o mesmo bairro, Lote 7, 2.º Esq. (T3) do agregado familiar da senhora **Carla Madalena Gonçalves Cabeças**. -----

10.1.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 009.2017 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, e por forma a resolver um problema de subocupação, deliberou proceder à **mudança da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 8, 3.º Dto. (T3) para o Bairro 1.º de Maio, Bloco F17, R/C Esq. (T1), do agregado familiar da senhora **Maria Aldina Soares Ferreira**. -----

10.2.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 003.2017 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Municipal, Casa N.º 60 à senhora **Rosa Maria Marques Figueiredo**, devendo para o efeito ser celebrado um novo contrato de arrendamento, com base na legislação em vigor. -----

10.2.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 001.2017 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 12, 3.º Esq. (T3) à senhora **Maria Alexandrina Silva Ferreira**. -----

10.2.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 002.2017 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários,

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 4, 3.º Esq. (T3) ao senhor **Quim da Silva Soares**. -----

10.2.4 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 004.2017 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 6, 3.º Esq. (T2) ao senhor **Amadeu Maria Canhoto**. -----

10.2.5 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 006.2017 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 9, 1.º Dto. (T2) à senhora **Laurinda da Silva Gouveia**. -----

10.2.6 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 007.2017 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 7, 1.º Dto. (T3) à senhora **Valéria Sofia Dias Monteiro**. -----

10.2.7 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 008.2017 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro 1.º de Maio, Bloco A 7, 1.º Dto. (T3) à senhora **Maria João Arranhado Morais**. -----

10.2.8 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 010.2017 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Quinta da Pomba, Lote 298, 2.º Esq. Frt. (T2) à senhora **Maria Madalena Duarte Dias**. -----

10.2.9 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 011.2017 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro da Balsa, Bloco C, 4 D (T2) à senhora **Rosa Maria Simões Pais**. -----

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

11 - OUTROS ASSUNTOS

11.1 Após análise das informações n.ºs. 01.2017, 02.2017, 03.2017, 04.2017, 05.2017, 06.2017, 07.2017, 08.2017, 09.201, 10.2017, 11.2017, 12.2017 e 13.2017 do Assistente Técnico André Figueiredo, o Conselho de Administração deliberou proceder ao pagamento das quotas de condomínio referentes aos seguintes Bairros: -----

- Quinta Nova de Marzovelos, BI B2 240,00 €
- Bairro 1.º de Maio, Bloco B 11 224,76 €
- Bairro 1.º de Maio, Bloco F 19 361,90 €
- Bairro 1.º de Maio, Bloco F 15 (Obras) 2.865,42 €
- Bairro da Balsa, Bloco F 819,00 €
- Bairro 1.º de Maio, Bloco A 3 240,00 €
- Bairro 1.º de Maio, Bloco C 12 112,00 €
- Rua Dr. Esteves Correia, N.º 1 179,88 €
- Quinta Nova de Marzovelos, BI B4..... 183,72 €
- Bairro 1.º de Maio, Bloco B 10 192,00 €
- Bairro 1.º de Maio, Bloco D 13 360,00 €
- Bairro Fundação Salazar, Bloco 3 120,00 €

11.2.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda efetuado pela arrendatária **Maria Vitória Costa Gomes** (Bairro 1.º de Maio, Bloco F15, 1.º Dto.) e deliberou deferir o pedido, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Habitação Social Municipal de Viseu, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 não houve qualquer atraso no pagamento por parte do arrendatário. -----

11.2.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação do Assistente Técnico, André Figueiredo referente à situação de incumprimento no pagamento de rendas de diversos arrendatários, nomeadamente: -----

- **Maria Luísa Pinto Lourenço - Bairro Social de Paradinha, Lote 1, R/C Esq. - dívida de rendas no valor de 504,61 € (11 rendas + 11 agravamentos + 12 prestações).** -----
- **Dionísio Gomes Anjos - Bairro Social de Paradinha, Lote 4, 1.º Esq. - dívida de 1.420,00 € (21 rendas + 21 agravamentos + 32 prestações).** -----
- **Lurdes Mónica Canhoto António - Bairro Social de Paradinha, Lote 5 - R/C Dto. - dívida de rendas no valor de 293,37 € (11 rendas + 11 agravamentos).** -----
- **Maria Júlia Pádua Torres - Bairro Social de Paradinha, Lote 6 - 2.º Esq. - dívida de rendas no valor de 304,05 € (17 rendas + 17 agravamentos).** -----

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

- **Augusto Luís Cartaxo Pinto - Bairro Social de Paradinha, Lote 7 - R/C Esq.** - dívida de rendas no valor de **3.463,45 €** (18 rendas + 18 agravamentos + 61 prestações). -----
- **Alexandrina Cardoso Santos - Bairro Social de Paradinha, Lote 11 - R/C Esq.** - dívida de rendas no valor de **316,38 €** (13 rendas + 13 agravamentos). -----
- **Maria Helena Valente Nascimento - Bairro Social de Paradinha, Lote 12 - R/C Esq.** - dívida de rendas no valor de **4.727,72 €** (15 rendas + 15 agravamentos). -----
- **Adelino Lopes Cardoso - Bairro Social da Balsa, Bloco C - 2 L** - dívida de rendas no valor de **906,99 €** (17 rendas + 17 agravamentos). -----

11.3 REFORÇO DA BRIGADA DA CMV QUE PRESTA APOIO À HABISOLVIS-E.M.

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento, por parte do Administrador Executivo, das enormes dificuldades da empresa em dar resposta ao número crescente de pedidos de obras apresentadas pelos arrendatários, uma vez que a Brigada da C.M.V. que presta apoio à HABISOLVIS-E.M. tem atualmente na sua constituição apenas dois trabalhadores que simultaneamente realizam trabalho para o DPGU e pontualmente para a VISEUNOVO, SRU. Por entender o Conselho de Administração que este número de trabalhadores é manifestamente insuficiente para assegurar uma correta e eficiente gestão e manutenção dos aproximadamente 450 fogos de habitação social que compõem o património de habitação social do Município, deliberou, ao abrigo do artigo 29.º da Lei N.º 50/2012 de 31 de Agosto, solicitar à Câmara Municipal de Viseu, pessoal do seu mapa, através de um acordo de cedência de interesse público. Mais deliberou o Conselho de Administração que, na eventualidade da Câmara Municipal de Viseu não dispor no seu mapa de pessoal, de trabalhadores para ceder à HABISOLVIS-E.M., deve a empresa proceder à contratação de pessoal especializado (3 trabalhadores), de forma a assegurar uma resposta eficaz às solicitações apresentadas. -----

11.4 VISEU HABITA - CONSULTA PÚBLICA (CONTRIBUTOS)

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento, por parte do Administrador Executivo da empresa responsável pela gestão e concretização do programa municipal VISEU HABITA de algumas situações pontuais de intenção e/ou eventual concretização de alienação de habitações cuja reabilitação foi comparticipada com o apoio financeiro do Município, ao abrigo do supracitado programa habitacional. Aproveitando o facto de se encontrar em consulta pública a alteração ao VISEU HABITA para as Famílias numerosas, deliberou o Conselho de Administração propor à Câmara Municipal de Viseu, a introdução no artigo 9.º (Impedimentos) de nova obrigação de, em caso de alienação dos imóveis nos 10 anos subsequentes à atribuição do financiamento/assinatura do Acordo de Colaboração, deve o candidato proceder à devolução da comparticipação recebida. -----

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

FORMA DE VOTAÇÃO - as deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

APOIO - secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

ENCERRAMENTO - e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. -----

O Presidente

Os Administradores
